PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.638, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Boa Vista a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down".

Art. 2º A Semana a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município de Boa Vista, justamente para chamar a atenção para o frequente problema da exclusão social.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 14 de agosto de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 35/E, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

INSTITUI A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR TÉCNICA/ADMINISTRATIVA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG, E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS EM PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, parágrafo único, o Art. 65, inciso II, "f" e o art. 75, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos e desenvolvimento de ações integradas em projetos de regularização fundiária e mobilidade urbana no Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos praticados pelo Conselho Imobiliário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a criação da Comissão Técnica Multidisciplinar para desenvolver ações integradas em projetos de regularização fundiária e mobilidade urbana, que será composta pelos representantes abaixo relacionados:

a) Vera Lúcia da Costa – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
b) Nilton Conceição Trindade - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
c) Fablinne Silva Saldanha - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
d) Maria do Socorro Nascimento dos Santos - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
e) Joysinara Andrade da Silva - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
f) Juliana Christina Girão Rebouças - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
g) Joel de Jesus Alencar - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;
h) Janaína de Castro Luz – Procuradoria do Município;
f) Sônia Maria Bacelar – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
g) Angélica dos Santos Leite – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Chefia de Gabinete da Prefeita
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Karina Lígia de Menezes Lins
Comissão Setorial de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Lucivane Lima de Freitas
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Raimundo Maia Morais
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SERI
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital - SEID
Arthur Henrique Brandão Machado
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima - Interino

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora